Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº 1956/2013

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXÍLIO AO CLUBE DE MÃES AMOR E ESPERANÇA DE VILA NOVA"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal Município, devidamente autorizado a firmar Convênio e conceder Auxílio Gratuito ao CLUBE DE MÃES UNIDAS AMOR E ESPERANÇA DA VILA NOVA, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos da presente Lei destinam-se a custear despesas com a aquisição de um forno elétrico e material para trabalhos manuais.

Art. 2º . As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

10-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: 157
08.244.0122.2.073- Apoio às Mulheres e Clubes de Mães
33.50.00.00.00.00.0100-Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º . A entidade auxiliada deverá prestar contas ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias após a liberação dos valores em conta corrente.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 24 de julho de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º..... pág..... de ...../...../.....
☑ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 24/07/13
.....

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças